

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2015-CEBPAR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2015 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL-DODF, CONFORME PROJETO BÁSICO 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES S.A E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no **SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guará – DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.014/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **LENER SILVA JAYME**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 548.427 - SSP/GO, CPF nº 479.523.006-44, residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor **AURELIO JACKSON FERNANDES MAZETO**, brasileiro, solteiro, Advogado, cédula de identidade nº 28.754 OAB/DF, CPF nº 360.148.181-20, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 947.536 e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.677.601-20, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista a todos os documentos constantes do Processo nº 312000039/2015, especialmente o Projeto Básico nº 01/2015-CEB PARTICIPAÇÕES, seus anexos celebram o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 02/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de Outubro de 2018, a e ainda a suplementação de verba para execução dos serviços pelo novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

O contrato será suplementado em R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), para dar continuidade aos serviços prestados no novo período, sem reajustamento de preços conforme Portaria nº 10/2007-DF, de 25.04.2007, publicada no DODF nº 80 de 26/04/2007 e em vigência até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº02/2015, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília - DF, 04 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 04/10/2018, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-p, Advogado(a)**, em 04/10/2018, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO - Matr.0004103-3, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 04/10/2018, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LENER SILVA JAYME - Matr.0000048-p, Diretor(a)-Geral**, em 04/10/2018, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13226357)
verificador= **13226357** código CRC= **1F047B07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA-Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco N - Bairro Guará - CEP 71215-902 - DF

3465-9300

0312-000039/2015

Doc. SEI/GDF 13226357